



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 1836 DE 2019.

(Do Sr. Gutemberg Reis)

Requer criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados da Frente Parlamentar em Defesa de Desportos Equestres.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos o artigo 15, incisos I e VIII do regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa de Desportos Equestres, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados.

Ante o exposto, juntamos cópia da Ata da fundação e constituição da Frente Parlamentar em Defesa de Desportos Equestres, do seu Estatuto e das Assinaturas dos Deputados Federais que aderiram à entidade, conforme anexos.

Na oportunidade, cabe destacar que serei o representante da respectiva Frente Parlamentar perante o Congresso Nacional, na prestação das informações perante a Secretaria Geral da Mesa/SGM-CD e demais órgãos do Congresso Nacional.

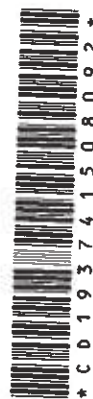
26 JUN. 2019

Sala das Sessões, em 26 de 06 de 2019.

GUTEMBERG REIS

Deputado Federal

MDB/RJ





FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE DESPORTOS EQUESTRES

ATA DA FUNDAÇÃO.

Aos 25 dias do mês de junho do ano de dois e dezenove, reunidos na Liderança do MDB, na Câmara dos Deputados, sala 3 , bloco B, Ed. Principal, às 18 horas, o Deputado Gutemberg Reis, Presidente da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE DESPORTOS EQUESTRES**, deu por fundada a referida Frente. Na mesma reunião, foram tomadas as seguintes providências envio de requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, com a documentação de constituição, assinaturas de adesão e estatuto da Frente Parlamentar. Definiu-se que, no evento do lançamento será convocada a primeira reunião ordinária da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE DESPORTOS EQUESTRES**. Ao Final, eu, Gutemberg Reis, Presidente da Frente Parlamentar em Defesa de Desportos Equestres, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi por mim assinada.

GUTEMBERG REIS

Deputado Federal

MDB/RJ



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE DESPORTOS EQUESTRES.

GUTEMBERG REIS – MDB/RJ

DEPUTADO FEDERAL

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa de Desportos Equestres é uma entidade de direito privado, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares (Deputados Federais e Senadores da República Federativa.)

Parágrafo Único. A frente Parlamentar a que se refere o caput tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminada.

Dos Objetivos

Art. 2º São finalidades da frente Parlamentar em Defesa de Desportos Equestres:

- I – acompanhar a política oficial de desportos Equestres, manifestando- se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;
- II – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de Desportos Equestres, divulgando seus resultados;
- III – Desenvolver projetos que possibilitem a captação de recursos para as associações, entidades e demais órgãos relacionados às modalidades desportivas equestres;
- IV – Assumir o debate amplo de todos os aspectos de Desportos Equestres (Vaquejada, Rodeio, Cavalgada, 3 Tambores, Provas de Rédeas e Apartação, Provas de Laço, Provas de Enduro, Corrida, Hipismo e outras equestres);
- VI – Promover, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à desportos equestres, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do congresso Nacional;



- VI – Estimular agendas que promovam e estabeleçam planejamento e gerenciamento dos Desportos Equestre, que objetivam a elaboração e implantação de projetos;
- VII – Proporcionar apoio a programas de capacitação nas áreas educacional de desportos equestres que objetivam formar agentes multiplicadores;
- VIII – Difundir, incentivar e propugnar a conscientização para o fortalecimento das políticas de desportos equestres a nível regional e nacional;
- IX – Estimular a parceria, o diálogo local entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

Assim, cumpridas todas exigências pertinentes, requeiro as providências necessárias para o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE DESPORTO EQUESTRE.

Dos Integrantes

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar em Defesa de Deporte Equestre:

- I – Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 56ª Legislatura, subscrevem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II – Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;
- III – Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar;

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de políticas e de ações de segurança privada.

Dos Órgãos de Direção

Art. 4º São órgãos integrantes de direção da Frente Parlamentar da Segurança Privada:

- I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, que elegerá, dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- II – A Mesa Diretora, que será integrada por 1 (um) presidente, 2 (dois) vice-presidentes, 1 (um) secretário e 1 (um) tesoureiro;
- III – O Conselho Fiscal, que será integrado por 3 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos;
- IV – Frentes regionais, que serão integradas por um Presidente e respectivos coordenadores estaduais.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

Da Competência da Assembleia Geral

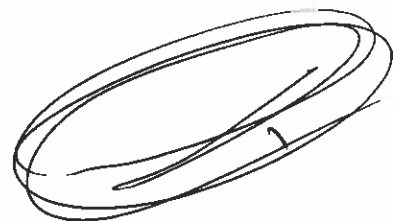
Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;
- II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- III – Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;
- IV - Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;
- V – Homologar, termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;
- VI – Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;
- VII – Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;
- VIII – Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal, ou por qualquer membro, fundador ou efetivo;

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

Da Competência da Assembleia Geral

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;
- II – Eleger ou destruir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- IV – Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;
- V – Homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;
- VI – Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;
- VII – Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;
- VIII – Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;
- IX – Autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;
- X – Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 6º Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

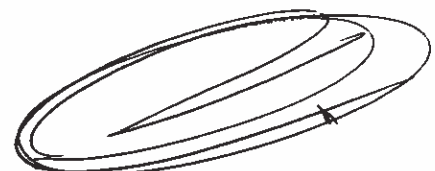
Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Parágrafo Único. Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votantes, presentes, no mínimo, 2/3 dos membros fundadores e efetivos.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

- I – Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;
- II – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;
- III – Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;





IV – Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, e do Distrito Federal e dos municípios) objetivando o acompanhamento de todos os processos e proposições legislativas que se referirem à defesa das prerrogativas, da vida, e valorização dos profissionais de segurança privada;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Do Patrimônio da Frente

Art. 10 O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar serão constituídos pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subversões oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.

§ 1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesouro.

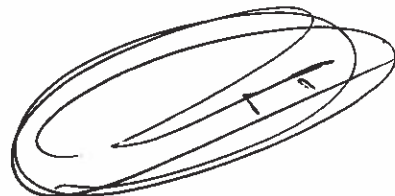
§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

Das Representações

Art.11. As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes adotadas por esse Estatuto.

Da Extinção e da Dissolução da Frente Parlamentar





Art.12. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

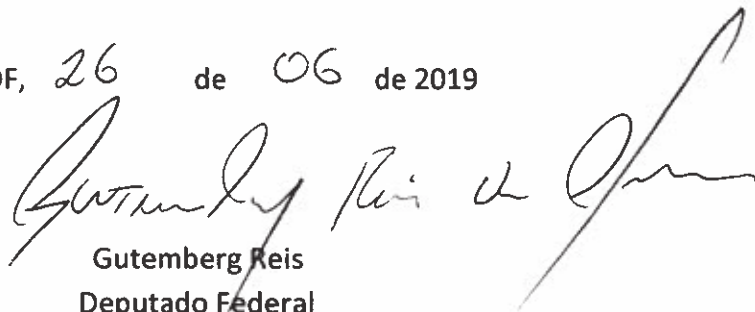
§ 1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

Das Disposições Finais

Art. 13. O presente Estatuto passa a vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Fundação e constituição da Frente Parlamentar em defesa de Desportos Equestres.

Brasília – DF, 26 de 06 de 2019



Gutemberg Reis
Deputado Federal
MDB/RJ



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1836/2019
Autor da Proposição: GUTEMBERG REIS E OUTROS
Data de Apresentação: 26/06/2019
Ementa: Requer criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados da Frente Parlamentar em Defesa de Desportos Equestres.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	201
Não Conferem	001
Fora do Exercício	000
Repetidas	040
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	242

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	AIRTON FALEIRO	PT	PA
4	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GC
5	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
6	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
7	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
8	ALINE GURGEL	PRB	AP
9	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
10	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
11	ANGELA AMIN	PP	SC
12	AROLDO MARTINS	PRB	PR
13	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
14	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
15	BALEIA ROSSI	MDB	SP
16	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
17	BETO PEREIRA	PSDB	MS
18	BIA CAVASSA	PSDB	MS
19	BIBO NUNES	PSL	RS
20	BOCA ABERTA	PROS	PR
21	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
22	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
23	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
24	CARLOS CHIODINI	MDB	SC

25	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
26	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
27	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
28	CÉLIO MOURA	PT	TO
29	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
30	CELSON MALDANER	MDB	SC
31	CELSON RUSSOMANNO	PRB	SP
32	CELSON SABINO	PSDB	PA
33	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
34	CHARLES EVANGELISTA	PSL	MG
35	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
36	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
37	CORONEL TADEU	PSL	SP
38	CRISTIANO VALE	PL	PA
39	DANIEL FREITAS	PSL	SC
40	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
41	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
42	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
43	DELEGADO PABLO	PSL	AM
44	DENIS BEZERRA	PSB	CE
45	DIEGO GARCIA	PODE	PR
46	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
47	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
48	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GC
49	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
50	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
51	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
52	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
53	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
54	EDUARDO COSTA	PTB	PA
55	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
56	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
57	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
58	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
59	ENÉIAS REIS	PSL	MG
60	ENIO VERRI	PT	PR
61	ERIKA KOKAY	PT	DF
62	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
63	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
64	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
65	FABIO REIS	MDB	SE
66	FÁBIO TRAD	PSD	MS
67	FILIPPE BARROS	PSL	PR
68	FLÁVIA MORAIS	PDT	GC
69	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
70	FLOREDELIS	PSD	RJ
71	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
72	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
73	GELSON AZEVEDO	PL	RJ

74	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
75	GENERAL PTERNELLI	PSL	SP
76	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
77	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
78	GLAUSTIN FOKUS	PSC	GC
79	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
80	GUILHERME DERRITE	PP	SP
81	GUILHERME MUSSI	PP	SP
82	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
83	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
84	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
85	HÉLIO COSTA	PRB	SC
86	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MC
87	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
88	HILDO ROCHA	MDB	MA
89	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
90	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
91	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
92	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
93	JHC	PSB	AL
94	JOÃO DANIEL	PT	SE
95	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
96	JOÃO ROMA	PRB	BA
97	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
98	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
99	JORGE SOLLA	PT	BA
100	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GC
101	JOSÉ NELTO	PODE	GC
102	JOSÉ NUNES	PSD	BA
103	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
104	JUAREZ COSTA	MDB	MT
105	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
106	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
107	JÚNIOR MANO	PL	CE
108	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MC
109	LÉO MORAES	PODE	RO
110	LEONARDO MONTEIRO	PT	MC
111	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
112	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
113	LINCOLN PORTELA	PL	MC
114	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MC
115	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
116	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
117	LUISA CANZIANI	PTB	PR
118	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
119	LUIZ LIMA	PSL	RJ
120	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
121	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
122	MAGDA MOFATTO	PL	GC

123	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
124	MARA ROCHA	PSDB	AC
125	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
126	MARCELO BRUM	PSL	RS
127	MARCELO NILO	PSB	BA
128	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
129	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
130	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
131	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
132	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
133	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
134	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
135	MAURÍCIO DZIEDRICKI	PTB	RS
136	MAURO LOPES	MDB	MG
137	MAURO NAZIF	PSB	RO
138	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
139	MILTON VIEIRA	PRB	SP
140	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
141	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
142	NELSON BARBUDO	PSL	MT
143	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
144	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
145	OSSESIO SILVA	PRB	PE
146	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
147	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
148	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
149	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
150	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
151	PAULÃO	PT	AL
152	PAULO BENGTON	PTB	PA
153	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
154	PAULO GUEDES	PT	MG
155	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
156	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
157	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
158	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
159	PEDRO LUPION	DEM	PR
160	PINHEIRINHO	PP	MG
161	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
162	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
163	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
164	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
165	RICARDO BARROS	PP	PR
166	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
167	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
168	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
169	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
170	RONALDO CARLETTO	PP	BA
171	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ

172 ROSE MODESTO	PSDB	MS
173 RUI FALCÃO	PT	SP
174 RUY CARNEIRO	PSDB	PB
175 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
176 SCHIAVINATO	PP	PR
177 SERGIO TOLEDO	PL	AL
178 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
179 SHÉRIDAN	PSDB	RR
180 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
181 SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
182 SORAYA SANTOS	PL	RJ
183 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
184 TADEU ALENCAR	PSB	PE
185 TED CONTI	PSB	ES
186 TEREZA NELMA	PSDB	AL
187 TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
188 TIRIRICA	PL	SP
189 ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
190 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
191 VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
192 VAVÁ MARTINS	PRB	PA
193 VERMELHO	PSD	PR
194 VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
195 VILSON DA FETAEMG	PSB	MC
196 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
197 VINICIUS POIT	NOVO	SP
198 WALTER ALVES	MDB	RN
199 WILSON SANTIAGO	PTB	PB
200 ZÉ CARLOS	PT	MA
201 ZÉ VITOR	PL	MC



Câmara dos Deputados

REQ 1.836/2019

Autor: Gutemberg Reis

**Data da
Apresentação:** 26/06/2019

Ementa: Requer criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados da Frente Parlamentar em Defesa de Desportos Equestres.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 02/07/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



8731698F46